Boletim CLASSIFICADOR

ARPEN.SP 20 ANOS

Arquivo eletrônico com publicações do dia

04/07/2016

Edição N° 118

ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEMA - DESPACHO - Nº 1005171-64.2015.8.26.0625
Apelação - Taubaté - Apelante: LADEIRA MIRANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 996/2016
A CGJ solicita aos Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais, que até o 20º dia útil do mês informem, através de ofício, qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de JUNHO/2016

DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 1579/2015
A CGJ orienta os senhores Notários e Registrados, que no caso de aprovação em concurso extrajudicial de outros Estados da Federação, deverão imediatamente comunicar a esta CGJ, a data da investidura na nova delegação

DICOGE 5.1 - Provimento CGJ N.º 37/2016
Provimento CGJ N.º 37/2016 dispõe sobre a possibilidade da lavratura de inventário com testamento desde que autorizado judicialmente

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 993/2016
A CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 994/2016
A CGJ alerta aos Notários e Registradores das Unidades Extrajudiciais deste Estado que, o prazo para que prestem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SEMA 1.1 - Nº 0000397-41.2015.8.26.0614/50000
Processo Físico - Embargos de Declaração - Tambaú - Embargte: Banco do Brasil S.a - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0004073-60.2010.8.26.0100 (100.10.004073-9)
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0022484-20.2011.8.26.0100
Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel - Setuco Kavamura - - Toyohico Kavamura

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0040722-53.2012.8.26.0100
Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Jerozilina Maria Teles de Lima

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0042962-78.2013.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nipo Center Import Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0045278-98.2012.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Henrique Barbanti - Luiz Francisco Marques

Simões e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0051058-87.2010.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Matheus

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0054591-74.1998.8.26.0100 (000.98.054591-9)
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Comercial e Construtora Balbo Ltda - Silvio Antonio Borges e outros - BANCO DO BRASIL S/A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0072103-79.2012.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Fernandes e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0343138-23.2009.8.26.0100 (100.09.343138-3)
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antonio Picca e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0635727-65.2000.8.26.0100 (000.00.635727-0)
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - G.S. - I.S.C.C. e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1019649-66.2016.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1022181-47.2015.8.26.0003
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ademir Ramos Moura

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1024232-65.2014.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Claudio das Graças Vaz da SIlva

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1050810-94.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Nagibe Said Mourad

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1053839-55.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4 Erres Participações Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1062148-65.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luiz Paulo Costa Chede Domingos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1092831-56.2014.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ADILSON DE SOUZA BEZERRA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 -Processo 1106394-83.2015.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1123048-48.2015.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Camper Empreendimentos Ltda. - Municipalidade de São Paulo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 0006455-60.2016.8.26.0635
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 0006455-60.2016.8.26.0635
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 0009653-61.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - V.F.A.N. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1000540-66.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Ribeiro dos Santos - Maria Ribeiro dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1004785-23.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Mantovani Merlino

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1010491-55.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - YARA FAHD KRAIK e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1013031-08.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Deivison Gomes Bastos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1014772-83.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Juliana Dorfler

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1019777-86.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alyne Fernandes Perez Sartori

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1032384-34.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Sguissardi do Carmo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1032475-27.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Adriana Cristina Pereira Amorim e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1033438-35.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lorena Gomes de Assis Moura - - Osman Miller Volpini e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1035696-18.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracy Silva Carvalho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1046785-38.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.C.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1046798-37.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Verônica Claudia Capezzuto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1048427-17.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DULCE BAGNOLI ARRUDA CESAR

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1049622-66.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.B

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1050426-34.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cybelle Radesca

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1055196-70.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Castilho Filho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1056182-24.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Theo Alexander Hasselmann Osnabrug

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1056792-89.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Elaine Cristina Alves Cajaseiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1057190-36.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Margarete de Mattos Trogiani

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1057489-13.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleusa Aparecido Inacio Sandoval - - Sophia Alicia Inacio Sandoval

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1057777-58.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.G.M

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1057778-43.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.C.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1059420-51.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.P.A

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1059764-32.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.A.C.J

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1060598-69.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elza Caje

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1061969-34.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.H

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1066770-90.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nilmar Quispe Sinani

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1074474-91.2015.8.26.0100
Pedido de Providências - Propriedade - E.O.P.S. - VISTOS,Trata-se de representação da Sra. Eunisse de Oliveira Prado em face do Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do Tabelionato de Notas do Distrito de Perus, Capital

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1088356-91.2013.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato de Luna Bozzolo - Renato de Luna Bozzolo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1102155-36.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jacivanez Pereira de Araujo e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1132353-56.2015.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.S. - F.F.A. - Francineide Ferreira Araújo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1132395-08.2015.8.26.0100
Pedido de Providências - Propriedade - Rosa Cazorla - Manifeste-se o Sr. 19º Tabelião de Notas da Capital

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1133285-44.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Arnaldo Pereira de Almeida

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos
Editais de Citação e Justiça Gratuita

SEMA - DESPACHO - Nº 1005171-64.2015.8.26.0625

Apelação - Taubaté - Apelante: LADEIRA MIRANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté

SEMA

DESPACHO

Nº 1005171-64.2015.8.26.0625 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Taubaté - Apelante: LADEIRA MIRANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 15/06/2016. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Aline Ortiz Rezende (OAB: 357066/SP)

↑ Voltar ao índice

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 996/2016

A CGJ solicita aos Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais, que até o 20º dia útil do mês informem, através de ofício, qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de JUNHO/2016

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 996/2016
PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS
A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo, que até o 20º dia útil do mês informem à Corregedoria Geral da Justiça, através de ofício enviado por e-mail endereçado à dicoge@tjsp.jus.br, qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de JUNHO/2016 (conforme rr. parecer e decisão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09/08/2010, fls. 16/18).
Em caso positivo, ou seja, se houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente deverá comunicar o valor, sendo o ofício instruído com cópia da guia de recolhimento devidamente paga e com o balancete no modelo instituído pelo CNJ ou deverá informar se a unidade estiver amparada por liminar e, portanto, isenta de recolhimento (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).
Em caso negativo, ou seja, se não houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente também deverá comunicar o fato (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).
COMUNICA, finalmente, que serão divulgados modelos dos referidos ofícios através do e-mail dos Diretores das unidades judiciais.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 1579/2015

A CGJ orienta os senhores Notários e Registrados, que no caso de aprovação em concurso extrajudicial de outros Estados da Federação, deverão imediatamente comunicar a esta CGJ, a data da investidura na nova delegação

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO Nº 1579/2015
PROCESSO Nº 2001/551
A Corregedoria Geral da Justiça ORIENTA os senhores Notários e Registrados do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos Juízes Corregedores Permanentes, que no caso de aprovação em concurso extrajudicial de outros Estados da Federação, deverão imediatamente comunicar a esta Corregedoria Geral da Justiça, através do e-mail dicoge@tjsp.jus.br, a data da investidura (não a do início de exercício) na nova delegação, instruída com a documentação necessária, ou seja, cópia do Termo de Investidura do Estado que promoveu o concurso.
(REPUBLICAÇÃO)

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - Provimento CGJ N.º 37/2016

Provimento CGJ N.º 37/2016 dispõe sobre a possibilidade da lavratura de inventário com testamento desde que autorizado judicialmente

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2016/52695 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Parecer nº. 133/2016-E
Tabelionato de Notas - Proposta feita pelos MM. Juízes das Varas de Família e Sucessões do Foro Central da Capital, sobre a possibilidade de ser lavrada escritura pública de inventário, na hipótese de existir testamento - Decisão desta Corregedoria Geral, contrária ao pleito (Processo nº 2014/62010) - Posição revista - Inteligência do artigo 610 do novo CPC - Compreensão da função do Tabelião - Desjudicialização, como forma de desonerar os interessados e o Judiciário - Proposta acatada - Alteração das NSCGJ.
Vistos.

Trata-se de consulta formulada pelos MM. Juízes das Varas de Família e Sucessões do Foro Central da Capital, visando à alteração do posicionamento desta Corregedoria Geral da Justiça, acerca da impossibilidade de realização de inventário extrajudicial havendo testamento válido. Sustentam, em resumo: a) que a análise judicial dos requisitos formais do testamento ocorre quando do julgamento da ação de abertura, registro e cumprimento de testamento; b) que o Tabelião verifica se a partilha é efetivada dentro dos parâmetros legais, de modo que tem condições de avaliar se houve o cumprimento da real vontade do testador.

O Colégio Notarial do Brasil manifestou-se favoravelmente à proposta (fls. 38/45).

É o relatório.

Opino.

No ano de 2014, a questão da possibilidade de realização de inventário extrajudicial existindo testamento foi analisada pelo Juízo da Corregedoria Permanente da Capital e por essa Corregedoria Geral da Justiça.

Na época, a MM. Juíza da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital decidiu que não havia óbice na lavratura do inventário extrajudicial, "tratando-se de testamento já aberto e registrado, sem interesse de menores e fundações ou dissenso entre os herdeiros e legatários, e não tendo sido identificada pelo Juízo que cuidou da abertura e registro do testamento qualquer circunstância que tornasse imprescindível a ação de inventário".

Porém, quando o tema foi analisado por essa Corregedoria Geral da Justiça, esse entendimento não foi prestigiado.

Em parecer de maio de 2014, opinou-se pela vedação da lavratura de escritura pública de inventário, na hipótese de existir testamento, ainda que todos os herdeiros fossem capazes e estivessem de acordo com a partilha, e não havendo fundação (Processo 2014/62010).

O entendimento exposto no parecer baseou-se, principalmente, na superficialidade da análise que o Juiz faz quando da apresentação do testamento, restringindo-se aos aspectos formais e extrínsecos, não se tratando de uma declaração definitiva da perfeição do ato de última vontade, mas, apenas, autorização para que se inicie a execução da vontade do falecido. Assim, caso a tese da possibilidade de se realizar inventário extrajudicial prevalecesse, retirar-se-ia do Juiz o poder de identificar cláusulas testamentárias que permitissem interpretações distintas (artigo 1.899 do Código Civil), disposições nulas (artigo 1900 do Código Civil) ou que demandassem aplicação das regras interpretativas previstas nos artigos 1.901 e 1.911 do Código Civil.

O parecer foi aprovado, agregando-se, ainda, outros fundamentos: a) sucessão legítima e sucessão testamentária revelam diversidade estrutural e funcional; b) a presidência do inventário por Juiz de Direito garante o cumprimento da vontade do testador e a proteção de interesses de familiares próximos; c) inadequação da apreciação de questões de conteúdo não patrimonial pelo tabelião; d) a interpretação das normas testamentárias é atividade própria de Juiz.

Não obstante o respeito guardado pelo posicionamento anterior e, da mesma maneira, por seus defensores, entendo que a questão possa ser revista. E passo a expor as razões para tanto.

Começo pela análise do art. 610, do Código de Processo Civil, que parece, numa primeira leitura, configurar o empecilho legal à iniciativa.

Dispõem o art. 610 e seu §1º, do Código de Processo Civil:

Art. 610. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial

§ 1 Se todos forem capazes e concordes, o inventário e a partilha poderão ser feitos por escritura pública, a qual constituirá documento hábil para qualquer ato de registro, bem como para levantamento de importância depositada em instituições financeiras

A leitura do caput não deixa margem à dúvida de que o inventário deva ser judicial, em dois casos: havendo

interessado incapaz ou testamento. No entanto, insta examinar a razão pela qual se determina a forma judicial, em cada um dos casos.

No primeiro caso, a razão é evidente. O legislador pressupõe a necessidade de intervenção judicial e o acompanhamento pelo Ministério Público, em todas as fases do processo de inventário, por conta da hipossuficiência inerente à incapacidade de um dos interessados.

No segundo caso - existência de testamento -, qual seria a razão para se processar o inventário, exclusivamente, em juízo? Não há qualquer interesse juridicamente preponderante a ser protegido, a priori.

O fundamento, segundo penso, reside no fato de que, havendo testamento, o próprio Código de Processo Civil - na esteira do que já fazia o diploma de 73 - estabelece a forma como se inicia o procedimento. Cuida-se dos artigos 735 a 737, que tratam dos testamentos - cerrado e público - e codicilos.

Tais artigos encontram-se no capítulo sobre os procedimentos de jurisdição voluntária. Indaga-se, no entanto, qual a natureza desses procedimentos? Sem ingressar na polêmica sobre o atual conceito de jurisdição, cabe, para o presente estudo, adotar a tese ainda hoje aceita, cunhada, ainda nos anos cinquenta do século passado, por Frederico Marques.

Para o autor, a jurisdição voluntária não é jurisdição, mas atividade anômala dos Juízes e Tribunais, a eles conferida por força da tradição. Diz Frederico Marques: "Não se trata de atividade jurisdicional, malgrado o nome que ostenta; e, no entender de muitos, é função que pode ser atribuída, com igual nomen juris, a órgãos não judiciários."1

Sob seu ponto de vista, não obstante parte da doutrina conceitue a jurisdição voluntária como função materialmente administrativa e formalmente jurisdicional, é preferível dizer que "a jurisdição voluntária é atividade administrativa, sob o aspecto material, e de caráter judiciário, do ponto de vista subjetivo; e isto porque distinguimos jurisdição de função judiciária em sentido estrito."2

Define a jurisdição voluntária, assim, em contraposição à verdadeira jurisdição - a contenciosa -, dizendo: "A impropriamente denominada jurisdição voluntária, que não é voluntária nem jurisdição, constitui função estatal de administração pública de direitos de ordem privada, que o Estado exerce, preventivamente, através de órgãos judiciários, com o fito e objetivo de construir relações jurídicas, ou de modificar e desenvolver relações já existentes."3

A jurisdição voluntária é, na verdade, espécie do gênero administração pública de interesses privados. Possui, basicamente, duas características que a diferenciam:

a) como função estatal, ela tem natureza administrativa, do ponto de vista material, e é ato judiciário, do ponto de vista subjetivo ou orgânico;

b) em relação às suas finalidades, é função preventiva e também constitutiva.

O que se conclui dessa breve digressão é que o procedimento de abertura, registro, arquivamento e determinação de cumprimento do testamento, que constitui o teor dos artigos 735 a 737, centra-se no Poder Judiciário por meras razões históricas. Nada impediria que, cuidando-se de funções materialmente administrativas, elas fossem delegadas a outra esfera. Aliás, é o que ocorreu com o inventário, em regra.

Retomando: havendo testamento, o inventário processa-se judicialmente. Por quê? Porque sua fase inicial tem origem no Poder Judiciário. Mas isso seria razão para que todas as demais fases do procedimento de inventário também corressem perante o Poder Judiciário? Ora, se, como visto, a própria fase inicial poderia, sem qualquer problema, diante de sua natureza ontológica, ser realocada para a esfera administrativa, é imperioso analisar se as demais fases também o poderiam.

A resposta a essa questão encontra-se, no meu ponto de vista, no §1º, do art. 610: se todos forem capazes e concordes, o inventário e a partilha poderão ser feitos por escritura pública. Significa dizer: ultrapassada a fase de abertura, registro, arquivamento e determinação de cumprimento do testamento - procedimento de jurisdição voluntária -, sendo todos os interessados capazes e concordes, o inventário e a partilha poderão ser feitos por escritura pública.

Parece-me, sempre guardado o devido respeito à opinião contrária, a maneira mais correta de entender a intenção do legislador, quando delegou às serventias extrajudiciais a função de fazer inventários e partilhas por escritura pública, sendo os interessados capazes e concordes.

Estabelece-se, dessa forma, um procedimento misto: cumpre-se a fase de jurisdição voluntária perante a Vara das Sucessões - com análise dos requisitos extrínsecos e de validade do testamento, inclusive com a intervenção do Ministério Público - e, presentes os requisitos do art. 610, §1º, do Código de Processo Civil, faculta-se aos interessados realizar o inventário e a partilha extrajudicialmente.

Aliás, o mero fato de se tratar de um procedimento de jurisdição voluntária não impede, de forma alguma, que o Juiz analise eventual impossibilidade, de qualquer natureza, de remessa à via extrajudicial. Aliás, deve fazê-lo. Como se verá, na redação que se propõe, a autorização do Juiz das Sucessões é condição necessária para o envio. E mesmo o Tabelião, à vista de alguma circunstância que indique, a seu sentir, malgrado a autorização do Juiz das Sucessões, eventual impossibilidade de realização do inventário, poderá submeter a questão ao Juiz Corregedor Permanente.

Argumenta-se, no entanto, que a razão de se processar o inventário, com testamento, perante o Juiz cifra-se na circunstância de apenas a ele ser conferido o poder de interpretar as disposições testamentárias e examinar requisitos de validade, o que se faria, somente, na fase de execução do testamento e não na fase da jurisdição voluntária.

Discordo desse raciocínio.

A interpretação das cláusulas testamentárias e a verificação dos requisitos de validade situam-se no campo da análise das questões de direito. E tal análise, segundo entendo, pode ser feita, também, pelo Tabelião.

Por duas razões: em primeiro lugar, porque, se perante os Tabeliães lavra-se, necessariamente, o testamento público, justamente sob o pressuposto da redução de ambiguidades e nulidades, não se vê por que eles não seriam capazes de interpretar os testamentos em geral (aliás, o Tabelião é, por definição, o profissional responsável por garantir a eficácia da lei, a segurança jurídica e a prevenção de litígios); em segundo lugar, porque a escolha por lhes delegar essa função já foi, em parte, feita pelo legislador, quando deslocou os inventários e partilhas às serventias extrajudiciais, desde que presentes duas vitais condições: capacidade dos interessados e concordância entre eles. Ora, em inventários e partilhas, sem testamento, com interessados capazes e concordes, poderia haver, da mesma forma, ilegalidades. Não obstante, o legislador atribuiu aos Tabeliães o poder de realizá-los, confiando em que saberão evitá-las.

Repito: o Tabelião, segundo a Lei 8.935/94 e as NSCGJ, é o profissional responsável por garantir a eficácia da lei e a segurança jurídica, sendo seu dever aconselhar as partes e realizar a qualificação de suas manifestações de vontade. Coerentemente, o Código Civil impõe que os testamentos públicos sejam lavrados em sua presença e que os cerrados sejam por ele aprovados. Vale dizer, no momento mais importante, que é a lavratura do testamento, quando se aconselha o testador, se qualifica juridicamente a sua vontade, de forma a impedir invalidades e a evitar ambiguidades nas disposições testamentárias, a lei impõe a presença do Tabelião.

Se é assim, soa incongruente que se conclua que, no momento de interpretar aquilo que só pôde ser feito, da forma e com o conteúdo como foi feito, em virtude da presença do Tabelião, esse mesmo Tabelião seja alijado da possibilidade de exame do testamento.

Some-se a isso o fato de que estamos tratando de hipótese de interessados capazes e concordes, o que reduz, em muito, a possibilidade de controvérsia e a necessidade de interpretação das disposições testamentárias. Ainda que problemas dessa ordem houvesse, eles seriam excepcionais. Não se pode, contudo, fixar regras com base na excepcionalidade, mas, sim, pensando no que geralmente ocorre.

Finalmente, há de se destacar o Enunciado nº 600, da VII Jornada de Direito Civil, ocorrida em Brasília, entre os dias 28 e 29 de setembro de 2015, sob a coordenação geral do Ministro Ruy Rosado de Aguiar: "Após registrado judicialmente o testamento e sendo todos os interessados capazes e concordes com os seus termos, não havendo conflito de interesses, é possível que se faça o inventário extrajudicial." Consigne-se que o grupo que debateu o tema de família e sucessões foi coordenado pelo Professor Doutor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Otavio Luiz Rodrigues Junior. O peso de ambos os coordenadores deixa entrever que não se trata de posição assumida sem reflexão.

O que se disse, até aqui, parece suficiente para afastar os óbices de natureza conceitual. Insta, agora, raciocinar em termos práticos.

É clara a posição do legislador, atualmente, de estimular a desjudicialização dos procedimentos, principalmente nas hipóteses em que ausente conflito. Aliás, já era essa a direção apontada com a edição da Lei n. 11.441/07, que possibilitou, além do inventário e partilha, a realização de separação e divórcio consensual na via administrativa. Outro recente exemplo a ser mencionado é a usucapião administrativa, prevista no art. 1.071, do Código de Processo Civil.

Visa-se, com isso, a desburocratizar os procedimentos, tornando-os mais céleres. Ao mesmo tempo em que o deslocamento à via extrajudicial alcança esse desiderato, desafoga-se o Poder Judiciário. Ganha-se duas vezes: o serviço aos interessados torna-se mais eficaz e o Judiciário centra suas forças naquilo que é realmente relevante, a saber, dirimir conflitos. Em uma expressão: prestigia-se a pacificação social.

Conforme apontam as estatísticas do Colégio Notarial, gestor da Central de Separações, Divórcios e Inventários, no Estado de São Paulo, já ocorreram 320.985 procedimentos extrajudiciais dessa natureza, desde a entrada em vigor da Lei n. 11.441/07. Ou seja, uma gama enorme de processos deixou de ingressar no Judiciário. E não consta, desde então, que o jurisdicionado desaprove essa diretriz.

No mesmo sentido, é interessante lembrar que o requerimento que ora se analisa não partiu do Colégio Notarial, mas de Juízes da Família e Sucessões do Fórum João Mendes Junior. Não se trata, portanto, de um pleito corporativo - embora, evidentemente, seja do interesse dos Notários que a iniciativa floresça.

Por fim, não se diga que se está pretendendo legislar, por meio das Normas de Serviço. Trata-se, ao contrário, de mera exegese, baseada no exame axiológico e sistemático do tema, o que não significa exercer a função de legislador positivo.

Ante o exposto, o parecer que ofereço propõe, respeitosamente, que se permita a realização de inventários extrajudiciais, mesmo se existente testamento, desde que os interessados sejam capazes e concordes, e que haja expressa autorização do Juízo Sucessório.

Sub censura.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

(a) Swarai Cervone de Oliveira

Juiz Assessor da Corregedoria

Notas de Rodapé 1 MARQUES, José Frederico, Ensaio sobre a Jurisdição Voluntária, Campinas:Millennium, 2000, p. 15. O conceito de jurisdição defendido pelo autor é aquele delineado por Carnelutti, tendo a lide como ponto central, cabendo ao juiz compô-la, afirmando qual das pretensões deve ser tutelada. O traço distintivo da jurisdição é que o exercício dessa função está ligado a uma pretensão. Lado a lado com a construção de Carnelutti, Frederico Marques também coloca em relevo a característica sempre apontada por Chiovenda - a substitutividade: "A função jurisdicional tem assim caráter substitutivo. O juiz se substitui às partes em litígio para dizer e tornar efetiva a regra legal que deve regular a situação jurídica em que se verificou o conflito de interesses." (p. 43).

2 ob. cit., p. 15/16.

3 ob. cit., p. 59.

DECISÃO: Aprovo, pelas razões expostas, a edição do Provimento sugerido, conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com o parecer, por três vezes, em dias alternados, no DJE. Publique-se. São Paulo, 17 de junho de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

Provimento CGJ N.º 37/2016
Altera o item 129, do Capítulo XIV, das NSCGJ, incluindo subitens.

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do texto da normatização administrativa;

CONSIDERANDO o exposto, sugerido e decidido nos autos do processo n.º 2016/00052695;

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar nova redação ao item 129 e subitens, do Capítulo XIV, das NSCGJ, nos termos que seguem:

129. Diante da expressa autorização do juízo sucessório competente, nos autos do procedimento de abertura e cumprimento de testamento, sendo todos os interessados capazes e concordes, poderão ser feitos o inventário e a partilha por escritura pública, que constituirá título hábil para o registro imobiliário.

129.1 Poderão ser feitos o inventário e a partilha por escritura pública, também, nos casos de testamento revogado ou caduco, ou quando houver decisão judicial, com trânsito em julgado, declarando a invalidade do testamento, observadas a capacidade e a concordância dos herdeiros.

129.2. Nas hipóteses do subitem 129.1, o Tabelião de Notas solicitará, previamente, a certidão do testamento e, constatada a existência de disposição reconhecendo filho ou qualquer outra declaração irrevogável, a lavratura de escritura pública de inventário e partilha ficará vedada, e o inventário far-se-á judicialmente.

Artigo 2º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 17 de junho de 2016.
(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
Corregedor Geral da Justiça

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 993/2016

A CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 993/2016

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
GUARUJÁ	Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora pendente de resposta, que ultrapassa o prazo de 40 (quarenta) dias: PH000122776

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 994/2016

A CGJ alerta aos Notários e Registradores das Unidades Extrajudiciais deste Estado que, o prazo para que prestem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 994/2016

A Corregedoria Geral da Justiça alerta aos Notários e Registradores das Unidades Extrajudiciais deste Estado que, o prazo para que prestem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça, através do endereço www.cnj.jus.br/corporativo, encerra-se em 15.07.2016, sendo que eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser dirimidas através do e-mail dicoge.cnj@tjsp.jus.br. Ficam os Notários e Registradores cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará FALTA GRAVE.

↑ Voltar ao índice

SEMA 1.1 - Nº 0000397-41.2015.8.26.0614/50000

Processo Físico - Embargos de Declaração - Tambaú - Embargte: Banco do Brasil S.a - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

SEMA 1.1

Nº 0000397-41.2015.8.26.0614/50000 - Processo Físico - Embargos de Declaração - Tambaú - Embargte: Banco do Brasil S.a - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - No Recurso Especial protocolado sob o nº 2016.00112592, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/06/2016, proferiu a seguinte decisão: Vistos. Processe-se o recurso especial, abrindo-se vista para contrarrazões, ouvindo-se, sequencialmente, o Ministério Público, por sua douta Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. São Paulo, 30 de junho de 2016. (a) PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo. - Advs: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP) - Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP) - Antonio Carlos Faustino (OAB: 118616/SP) - Nanci Aparecida Ragaini (OAB: 157928/SP) - Marcelo Ianelli Leite (OAB: 180640/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0004073-60.2010.8.26.0100 (100.10.004073-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0004073-60.2010.8.26.0100 (100.10.004073-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A, pelo rep. legal - 1- O Sr. Perito detalhou o minucioso trabalho a ser feito (fl. 521/524), com base nos estudos técnicos e na tabela de referência, que, em razão de sua complexidade, quantidade de quesitos a serem respondidos e das horas a serem trabalhadas, justificam o valor estimado de honorários periciais.2-É verdade que há outras perícias, com outros valores, mas deve ser lembrado que cada imóvel exige um levantamento distinto, alguns mais simples, outros mais complexos, ainda que sejam imóveis com características semelhantes.3-Não se pode obrigar o Sr. Perito a realizar o trabalho por valores abaixo daqueles considerados razoáveis, até porque é preciso também dar prevalência à qualidade do estudo. Sem qualquer pecha de excesso de estimativa, o caminho é a homologação da estimativa pericial.HOMOLOGO, assim, o valor estimado, de R$ 45.000,00 (fl. 498).4-Deposite-se o valor dos honorários, no prazo de 10 dias, ficando facultado o parcelamento em até 3 vezes,com vencimento antecipado das parcelas vincendas, no caso de atraso de qualquer delas. I. PJV 01 - ADV: DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE (OAB 191664/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0022484-20.2011.8.26.0100

Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel - Setuco Kavamura - - Toyohico Kavamura

Página 875

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0022484-20.2011.8.26.0100 - Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel - Setuco Kavamura - - Toyohico Kavamura - Municipalidade de São Paulo - Claudio da Silva Gomes e outros - Certifico e dou fé que os autos aguardam comprovação de publicação do edital em dois jornais de grande circulação em dias diferentes. - PJV-12 - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), EDUARDO BEZERRA GALVÃO (OAB 189988/SP), REGISMAR JOEL FERRAZ (OAB 260238/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0040722-53.2012.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Jerozilina Maria Teles de Lima

Página 877

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0040722-53.2012.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Jerozilina Maria Teles de Lima - 1- As autoras e JEROZILINA MARIA concordam que cada uma das partes tem direito somente à área que ocupam, o que já ajuda no desfecho da lide; a solução, contudo, será analisada oportunamente, na fase de saneador/sentença.2- Primeiramente, conclua-se o ciclo citatório, certificando-se quando encerrado.I. U 1011 - ADV: ELEONORA NANNI LUCENTI (OAB 169348/SP), FRANCISCO JUVINO DA COSTA (OAB 312517/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0042962-78.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nipo Center Import Ltda

Página 877

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0042962-78.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nipo Center Import Ltda - Municipalidade de São Paulo - Conforme requerido às fl. 199v, dê-se vista ao Ministério Público.I. PJV 17 - ADV: CLAUDIO GREGO DA SILVA (OAB 82106/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0045278-98.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Henrique Barbanti - Luiz Francisco Marques Simões e outros

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0045278-98.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Henrique Barbanti - Luiz Francisco Marques Simões e outros - Municipalidade de São Paulo - Trata-se de pedido de retificação do registro do imóvel proposta pelo ESPÓLIO DE NELSON HENRIQUE BARBANTI, relativamente à apuração do remanescente do imóvel registrado na Transcrição nº6.150 do 1º RISP.Colhidas informações do Registro de Imóveis.Verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi designada perícia.Citados os confrontantes e o Município, após esclarecimentos de fl. 342/349, não houve oposição.O Ministério Público foi pela procedência.É o relatório.DECIDO.Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é procedente.A perícia realizada confirmou que as medidas e área reais do imóvel estão em desconformidade com as constantes do registro respectivo.Ademais, os elementos constantes dos autos indicam que não haverá qualquer prejuízo a terceiros em virtude do atendimento do pleito, uma vez que os limites do imóvel estão bem definidos e a retificação pretendida não importará em avanço nos limites dos imóveis vizinhos.A procedência da ação é, portanto, medida de rigor.Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da Transcrição nº6.150 do 1º RISP, conforme memorial e planta de fl. 342/349.DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I do CPC).Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos.Custas e despesas pela parte autora.Oportunamente, ao arquivo.P.R.I. PJV 33 - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), PAULO EDUARDO FUCCI (OAB 99526/ SP), ARLINDO MIRANDA PEREIRA (OAB 96947/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0051058-87.2010.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Matheus

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0051058-87.2010.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Matheus - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Certifico e dou fé que os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - PJV-64 - ADV: PAULO AGOSTINHO FERNANDES (OAB 104345/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0054591-74.1998.8.26.0100 (000.98.054591-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Comercial e Construtora Balbo Ltda - Silvio Antonio Borges e outros - BANCO DO BRASIL S/A

Página 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0054591-74.1998.8.26.0100 (000.98.054591-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Comercial e Construtora Balbo Ltda - Silvio Antonio Borges e outros - BANCO DO BRASIL S/A - 1- Embargos de declaração de fl 3958/3962: DOU PROVIMENTO aos embargos de declaração, ficando sem efeito os quesitos apresentados às fl 3.952/3.954.2-Por ora, são exequentes da verba honorária: a) SILVIO ANTONIO BORGES e ANA LUÍSA MAGALHÃES BORGES (fl. 3947/3948, ainda não adaptada ao art. 524 do CPC); b) ROSA NAGATA (fl. 3964) e C) JOSÉ VIANA LIMA e TELMA CONCEIÇÃO BASTOS LIMA (ainda não adaptada ao art. 524 do CPC) 3-Fl. 3.964: ROSA NAGATA apresentou pedido de execução nos termos do rt. 524 do CPC (fl. 3971/3973). Os quesitos de fl. 3968 estão recebidos. 4- Intimem-se JOSÉ VIANA LIMA e TELMA CONCEIÇÃO BASTOS LIMA para adaptarem o rito de cumprimento ao art. 524 do CPC.5-Face ao Item 1, fica reaberto o prazo para apresentação de quesitos pelas partes. Os quesitos do Juízo serão aqueles apresentados pelas partes.Prazo total e comum para todas as diligências: 15 dias.6-Após, vista ao Ministério Público para eventual formulação de quesitos. I. PJV 81 - ADV: FABIANA CECON SPINDOLA (OAB 164757/SP), LUIZ CARLOS SPINDOLA (OAB 65171/SP), ANA FLAVIA DEODORO DE OLIVEIRA (OAB 141197/SP), EDUARDO MIZUTORI (OAB 186169/SP), EDUARDO MIZUTORI (OAB 186169/SP), ANTONIO CARLOS DOMINGUES (OAB 107029/SP), PERCIVAL MAYORGA (OAB 69851/SP), PEDRO AUGUSTO MACHADO CORTEZ (OAB 24432/SP), RICARDO SHIGUERU KOBAYASHI (OAB 97712/SP), CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHAES (OAB 123938/SP), DOLORES CABANA DE CARVALHO (OAB 104030/SP), JOSE VIRGULINO DOS SANTOS (OAB 108671/SP), IZILDA APARECIDA DE LIMA (OAB 92639/SP), GISELA BATTAGLIA DE ABREU (OAB 66185/SP), TOMAZ VAQUERO BRASIL BICCA (OAB 29216/SP), CARLOS ALBERTO DE CARVALHO (OAB 109094/SP), RENATO LAINER SCHWARTZ (OAB 100000/SP), JULIO CESAR PAULINO (OAB 102936/SP), ANA FLAVIA DEODORO DE OLIVEIRA (OAB 141197/SP), PAULO HENRIQUE CORREA (OAB 162328/SP), EDUARDO MIZUTORI (OAB 186169/SP), ANA LUCIA GOMES MOTA (OAB 88203/SP), CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHAES (OAB 123938/SP), ELZA CARVALHEIRO (OAB 166982/SP), ARNOR SERAFIM JUNIOR (OAB 79797/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0072103-79.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Fernandes e outro

Página 879

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0072103-79.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Fernandes e outro - 1- A matéria quanto à possibilidade ou não de unificação está madura e apta a ser decida.2- Para

tanto, contudo, e preciso certeza quanto ao encerramento das citações.3- Conclua-se, assim, o ciclo citatório e, caso finalizado, certifiquese, tornando conclusos, sem necessidade de nova remessa ao Ministério Público.I. PJV 51 - ADV: GABRIELA BRAIT VIEIRA MARCONDES (OAB 256939/SP), VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL (OAB 244466/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0343138-23.2009.8.26.0100 (100.09.343138-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antonio Picca e outros

Página 884

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0343138-23.2009.8.26.0100 (100.09.343138-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antonio Picca e outros - Municipalidade de São Paulo - 1 - Fl. 292: Manifeste-se a parte autora quanto ao alegado pelo Sr. Registrador.2 - Prazo 15 dias.3 - No silêncio, tornem os autos conclusos.Int. PJV 73 - ADV: JOAO EDEMIR THEODORO CORREA (OAB 138359/SP), JOSÉ EDVAN DE ALMEIDA (OAB 166467/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0307/2016 - Processo 0635727-65.2000.8.26.0100 (000.00.635727-0)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - G.S. - I.S.C.C. e outros

Página 885

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0307/2016

Processo 0635727-65.2000.8.26.0100 (000.00.635727-0) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - G.S. - I.S.C.C. e outros - 1- A pesquisa RENAJUD restou negativa (protocolo em anexo).2-Nesta data, realizei pesquisa junto ao INFOJUD (protocolo em anexo).Aguarde-se resposta por 5 dias, tornando conclusos.I. PJV 247 - ADV: ERIC OURIQUE DE MELLO BRAGA GARCIA (OAB 166213/SP), APARECIDO DONIZETE PITON (OAB 130888/SP), MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 19194/SP), JOSE CARLOS FAGONI BARROS (OAB 145138/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1019649-66.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria

Página 892

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1019649-66.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria - - os autos aguardam manifestação do requerente sobre os honorários periciais estimados em R$ 23.000,00, com o respectivo depósito. Prazo: 15 dias - ADV: ANDRÉ GABRIEL HATOUN FILHO (OAB 155944/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1022181-47.2015.8.26.0003

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ademir Ramos Moura

Página 892

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1022181-47.2015.8.26.0003 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ademir Ramos Moura - - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA CACHONE (OAB 196330/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1024232-65.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Claudio das Graças Vaz da SIlva

Página 892

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1024232-65.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Claudio das Graças Vaz da SIlva - Municipalidade de São Paulo - - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: ANTONIO MARIANO DE SOUZA (OAB 144797/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1050810-94.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Nagibe Said Mourad

Página 908

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1050810-94.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Nagibe Said Mourad - Vistos.Junte novamente a requerente, em 10 dias, o documento de fl. 38/47, tendo em vista conter partes ilegíveis . Além disso, apresente certidão atualizada da matrícula do imóvel 19.557 do 14º RI.Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.São Paulo, 29 de junho de 2016. - ADV: ANTONIO CARLOS DE PAULA (OAB 72760/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1053839-55.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4 Erres Participações Ltda

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1053839-55.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4 Erres Participações Ltda - Vistos. Emende a requerente a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de constar o nome e qualificação do representante legal da pessoa jurídica, bem sua representação processual e Estatuto Social.Após, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.Int. - ADV: LUIZ ROBERTO DA SILVA (OAB 73645/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1062148-65.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luiz Paulo Costa Chede Domingos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1062148-65.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luiz Paulo Costa Chede Domingos - Vistos.De fato constou equivocadamente para o Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital prestar informações, ao invés do Registrador do 9º Registro de Imóveis da Capital.Assim, reconheço o erro material e determino que os autos seja encaminhados ao Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias, permanecendo os demais termos da decisão de fl.31.Int. - ADV: CECILIA MARIAN DE BARROS BARTHOLOMEU (OAB 319728/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1092831-56.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ADILSON DE SOUZA BEZERRA

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1092831-56.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ADILSON DE SOUZA BEZERRA - Vistos.Primeiramente manifeste-se a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos fatos expostos na inicial, bem como do laudo apresentado às fls. 499/584.Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusosInt. - ADV: MIGUEL ANGEL PINTO JUNIOR (OAB 213275/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 -Processo 1106394-83.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1106394-83.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Municipalidade de São Paulo e outro - - os autos aguardam manifestação da Municipalidade, como determinado á fls. 94. Prazo: 20 dias - ADV: VITOR CUSTODIO TAVARES GOMES (OAB 100151/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0309/2016 - Processo 1123048-48.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Camper Empreendimentos Ltda. - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0309/2016

Processo 1123048-48.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Camper Empreendimentos Ltda. - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Alega a Municipalidade à fl. 212 que "consultado expediente administrativo onde foi realizada vistoria por ocasião de regularização do loteamento, foi constatado na ocasião que a passagem se encontrava aberta e entregue ao trânsito público (doc. 2), o que se contrapõe às alegações da requerente."Por outro lado, a manifestação do Oficial e o documento de fl. 40, juntado pela requerente, demonstram que, em 2008, a área era um terreno baldio.Diante da divergência e do lapso temporal entre a imagem e a propositura do presente feito, expeça-se mandado de constatação, em que o Oficial de Justiça deverá verificar se a área em que há loteamento registrado

contém construções ou vias públicas utilizadas para passagem.Int.São Paulo, 29 de junho de 2016. - ADV: DEUANY BERG FONTES (OAB 350245/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 0006455-60.2016.8.26.0635

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 0006455-60.2016.8.26.0635 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S. - Vistos.Indefiro a liminar, ante a falta de mínima plausibilidade da drástica medida requerida, não existindo nada de concreto que aponte para uma causa mortis da genitora da autora diversa de infarto agudo do miocárdio, ocorrido em Hospital Municipal desta Comarca, como atesta o prontuário que acompanha o processo, não estando a suspeita da autora corroborada por nenhum parecer técnico que ponha em dúvida as declarações dos médicos que atenderam a paciente.Distribua-se oportunamente.Dê-se ciência ao MP.I. - ADV: OSMAR DOS SANTOS CASSIANO (OAB 359950/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 0006455-60.2016.8.26.0635

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S

Página 919

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 0006455-60.2016.8.26.0635 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S. - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público.Após, voltem à conclusão. - ADV: OSMAR DOS SANTOS CASSIANO (OAB 359950/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 0009653-61.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - V.F.A.N. e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 0009653-61.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - V.F.A.N. e outro - Ciência ao Dr. Representante da manifestação da ARPEN, facultada manifestação.Esclareça ainda o Dr. Representante quais unidades de registro teriam expedido as certidões que menciona na representação, referindo as circunstâncias, notadamente a presença de elementos sigilosos.Sem prejuízo e, sem indicação específica do fato coberto por sigilo, esclareça o Sr. Oficial, acerca da presença de elementos sigilosos no assento, referindo apenas as disposições legais, preservando sigilo legal em questão.Após, tornem-me conclusos.Encaminhe-se cópia desta decisão a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente com ofício.Int. - ADV: VITORINO FRANCISCO ANTUNES NETO (OAB 54051/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1000540-66.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Ribeiro dos Santos - Maria Ribeiro dos Santos

Página 919

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1000540-66.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Ribeiro dos Santos - Maria Ribeiro dos Santos - Vistos.Ante o decurso do prazo, cumpra a parte autora a decisão precedente, em cinco dias. Após, ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 328004/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1004785-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Mantovani Merlino

Página 919

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1004785-23.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Mantovani Merlino - Fls. 63: Defiro o prazo requerido.Após, vista ao Ministério Público. - ADV: CARLOS CARMELO NUNES (OAB 31956/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1010491-55.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - YARA FAHD KRAIK e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1010491-55.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - YARA FAHD KRAIK e outro - Vistos.1. Os documentos de fls. 51 e ss não se prestam como intimação válida dos requerentes para cumprimento da decisão de fls. 48.2. Nestes termos, considerando o elevado tempo de processamento deste feito, com urgência, intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: FABIO ALONSO MARINHO CARPINELLI (OAB 199562/SP), GILDÁSIO VIEIRA ASSUNÇÃO (OAB 208381/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1013031-08.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Deivison Gomes Bastos

Página 920

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1013031-08.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Deivison Gomes Bastos - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: CAROLINA HAEFFNER (OAB 252770/SP), ARNALDO VIEIRA DAS NEVES FILHO (OAB 255695/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1014772-83.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Juliana Dorfler

Página 920

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1014772-83.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Juliana Dorfler - Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido.Custas à parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observando-se as N.S.C.G.J.P.R.I. -

ADV: ANA PAULA PERESI DE SOUZA (OAB 330647/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1019777-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alyne Fernandes Perez Sartori

Página 921

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1019777-86.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alyne Fernandes Perez Sartori - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MARIA AUGUSTA CYPRIANO NUCCI (OAB 327113/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1032384-34.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Sguissardi do Carmo

Página 922

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1032384-34.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Sguissardi do Carmo - Vistos.Defiro o prazo de quinze dias.Intimem-se. - ADV: PATRICIA REALI DA SILVA (OAB 267935/ SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1032475-27.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Adriana Cristina Pereira Amorim e outro

Página 923

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1032475-27.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Adriana Cristina Pereira Amorim e outro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ELISEU JOSE MARTIN (OAB 139468/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1033438-35.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lorena Gomes de Assis Moura - - Osman Miller Volpini e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1033438-35.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lorena Gomes de Assis Moura - - Osman Miller Volpini e outro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: HEDY LAMARR VIEIRA DE A B DA SILVA (OAB 93953/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1035696-18.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracy Silva Carvalho

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1035696-18.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracy Silva Carvalho - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: REINALDO ALVES DE ANDRADE (OAB 378297/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1046785-38.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.C.S

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1046785-38.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.C.S. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: MARIANA PRISCILA DE FRAGA (OAB 354192/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1046798-37.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Verônica Claudia Capezzuto

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1046798-37.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Verônica Claudia Capezzuto - Vistos.A parte autora não cumpriu integralmente a cota ministerial de fls. 13. Defiro, pois, prazo de dez dias para que se manifeste sobre o item 2 da referida cota, providenciando-se a documentação necessária. Após, tornem para as deliberações pertinentes.Int. - ADV: MARCELO SANCHEZ CANTERO (OAB 217687/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1048427-17.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DULCE BAGNOLI ARRUDA CESAR

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1048427-17.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - DULCE BAGNOLI ARRUDA CESAR - Cumprimento mandado averbação (art. 77, NCPC) - Dra. Letícia - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1049622-66.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.B

Página 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1049622-66.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.B. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1050426-34.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cybelle Radesca

Página 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1050426-34.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cybelle Radesca - * - ADV: GILBERTO ALFREDO PUCCA (OAB 101947/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1055196-70.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Castilho Filho

Página 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1055196-70.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Castilho Filho - - Laura Bergamascho Castilho - - Roseli Castilho - - Joana Castilho Pinheiro - - Jonathan Castilho Pinheiro - - Gustavo Lourençon Castilho - Francisco Castilho Filho - - Francisco Castilho Filho - - Francisco Castilho Filho - - Francisco Castilho Filho - - Francisco Castilho Filho - - Francisco Castilho Filho - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: FRANCISCO CASTILHO FILHO (OAB 282317/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1056182-24.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Theo Alexander Hasselmann Osnabrug

Página 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1056182-24.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Theo Alexander Hasselmann Osnabrug - Vistos.Fls. 24/26: Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1056792-89.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Elaine Cristina Alves Cajaseiro

Página 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1056792-89.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Elaine Cristina Alves Cajaseiro - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: LUCIA REGINA SALGADO MORAIS (OAB 326594/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1057190-36.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Margarete de Mattos Trogiani

Página 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1057190-36.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Margarete de Mattos Trogiani - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1057489-13.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleusa Aparecido Inacio Sandoval - - Sophia Alicia Inacio Sandoval

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1057489-13.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleusa Aparecido Inacio Sandoval - - Sophia Alicia Inacio Sandoval - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: FABIANI LOPES (OAB 182408/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1057777-58.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.G.M

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1057777-58.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.G.M. - Vistos.1. Fls. 106/108: Tratando-se de ação de retificação de registro civil, imprescindível a juntada de certidão atualizada do assento que a parte pretende retificar.2. Determino à parte autora que regularize a procuração outorgada, devendo ser assinada pela parte com o seu nome de registro. 3. Defiro à parte autora a gratuidade da justiça. Anote-se.4. Nos termos do artigo 98, § 1º, inciso IX, do Código de Processo Civil, a gratuidade da justiça compreende os custos com os emolumentos devidos a registradores em decorrência da prática de registro necessário à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido.Vale dizer, o artigo 98, § 1º, inciso IX do Código de Processo Civil garante a efetivação do benefício da gratuidade na obtenção da certidão de nascimento atualizada, como no caso dos autos, que deverá ser fornecida pelo RCPN à parte beneficiária da gratuidade. Para tanto, a parte deverá comprovar ao RCPN competente que lhe foi concedido o benefício da gratuidade da justiça. 5. Fixo o prazo de quinze dias para juntada da certidão atualizada.Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1057778-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.C.C

Página 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1057778-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.C.C. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas.Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1059420-51.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.P.A

Página 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1059420-51.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.P.A. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas.Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo

Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Por cautela, oficie-se ao Juízo indicado às fls. 17, comunicando-se da presente decisão.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1059764-32.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.A.C.J

Página 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1059764-32.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.A.C.J. - Esclareça o Sr. Interessado o extenso lapso temporal existente entre a lavratura da Escritura de Declaração de Reconhecimento de Filho (16/12/2004) e a sua apresentação para averbação junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, Capital, somente em maio de 2016.Após, ao MP.Ciência ao MP. - ADV: GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE (OAB 37725/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1060598-69.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elza Caje

Página 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1060598-69.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elza Caje - Vistos.Oficie-se aos RCPNs competentes para que informem se houve o cumprimento da sentença pela autora.Após, conclusos para deliberações.Intimem-se. - ADV: MARIA APARECIDA MALANGE TROISE (OAB 165376/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1061969-34.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.H

Página 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1061969-34.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.H. - Manifeste-se o Sr. Tabelião do 3º Tabelionato de Notas da Capital.Com o cumprimento da providência supra, dê-se ciência ao Sr. Representante para manifestação.Após, ao MP.Int. - ADV: GUILHERME GOMES AFFONSO (OAB 376656/SP), CLAUDIO WEINSCHENKER (OAB 151684/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1066770-90.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nilmar Quispe Sinani

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1066770-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nilmar Quispe Sinani - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: VERA LUCIA SILVA COSTA BAHIA (OAB 123118/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1074474-91.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Propriedade - E.O.P.S. - VISTOS,Trata-se de representação da Sra. Eunisse de Oliveira Prado em face do Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do Tabelionato de Notas do Distrito de Perus, Capital

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1074474-91.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade - E.O.P.S. - VISTOS,Trata-se de representação da Sra. Eunisse de Oliveira Prado em face do Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do Tabelionato de Notas do Distrito de Perus, Capital, solicitando retificação de escritura pública de compra e venda de imóvel ante a suposta recusa do mesmo em efetua-la. O Sr. Oficial e Tabelião manifestou-se às fls. 22 e 46.O representante do Ministério Público manifestou-se a fl. 62. É o breve relatório.DECIDO.Compulsando os autos, verifica-se que, aos 16 de maio de 1973, perante o Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Perus, Capital, foi lavrada escritura pública de compra e venda de imóvel, figurando Maria de Lourdes Mankel Machado como outorgante vendedora e Ozias Pereira Souto como outorgado comprador (fls. 10/12). Posteriormente, a Sra. Representante tomou ciência do equívoco presente no referido ato notarial no tocante ao número do contribuinte referente ao imóvel cadastrado junto à Prefeitura, porquanto constou o nº 124.143.0002-6, quando o correto seria o nº

124.108.0025-3, pleiteando, portanto, a retificação junto à serventia. Cumpre destacar que a Sra. Representante é proprietária de outro imóvel, referente ao nº contribuinte 124.108.0025-3, ensejando, possivelmente, o equívoco em tela. O Sr. Oficial e Tabelião manifestou-se, esclarecendo que a escritura em questão fora lavrada conforme os documentos apresentados pelas partes; bem como reconheceu a possibilidade da correção do ato por meio de ata notarial retificativa; desde que apresentado os respectivos documentos (fls. 22 e 46). Instada a se manifestar a Sra. Requerente quedou-se silente (fl. 56).Não houve equívoco na lavratura do ato notarial, tampouco não se opõe o Sr. Tabelião a realização de ata retificativa à luz dos documentos pertinentes, observados os parâmetros fixados pela Lei e pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.Desse modo, ausente irregularidade, bem como negativa da prática do ato, compete o arquivamento do presente pedido de providências, com observação que eventual recusa fundamentada futura poderá ser analisada em novo pedido de providências. Por conseguinte, não havendo outras providências a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos.Ciência à Sra. Requerente, ao Sr. Oficial e Tabelião e ao Ministério Público.P.R.I.C. - ADV: MARILENE PEDROSO SILVA REIS (OAB 142464/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1088356-91.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato de Luna Bozzolo - Renato de Luna Bozzolo

Página 927

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1088356-91.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato de Luna Bozzolo - Renato de Luna Bozzolo - Vistos.Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagraodever processualdas partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.Sob este prisma,advirtoà parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil.Feita a advertência, determino à parte autora que comprovenos autoso cumprimento dos mandados no prazo de dez dias.Int.Ciência ao MP. - ADV: RENATO DE LUNA BOZZOLO (OAB 266410/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1102155-36.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jacivanez Pereira de Araujo e outro

Página 928

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1102155-36.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jacivanez Pereira de Araujo e outro - Vistos.Fls. 125/127: Ante a evidente contradição existente entre o teor da averbação contida no verso da certidão e o nome da contraente que consta no anverso da certidão, preliminarmente,

colha-se manifestação do Oficial de RCPN do 47º Subdistrito - Vila Guilherme.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1132353-56.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.S. - F.F.A. - Francineide Ferreira Araújo

Página 930

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1132353-56.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.S. - F.F.A. - Francineide Ferreira Araújo - VISTOS,Trata-se de expediente instaurado a partir de pedido de providências encaminhado pela Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito Sé, Capital, suscitando dúvidas acerca do cumprimento do mandado expedido pela Juíza da 5ª Vara da Família e Sucessões de Santo Amaro, Capital, no qual determinou o cancelamento do assento de nascimento de N. S. F. O. e a lavratura do assento de nascimento de N. S. F. Y. em razão da apuração da paternidade biológica da registrada. A MM Juíza de Direito da 5a Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca da Capital respondeu a solicitação desta Corregedoria Permanente (a fls. 34/35).O representante do Ministério Público manifestou-se a fl. 41.É o breve relatório.DECIDO.Compulsando os autos, verifica-se que, aos 02 de maio de 2005, foi lavrado o assento de nascimento de N. S. F. O. aos 19 de dezembro de 2004, filha de M. O. e M. F. O., perante o Consulado Geral em Nagóia, Japão (fl. 15). Posteriormente, foi realizada a transcrição da certidão de nascimento supramencionada perante o Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito Sé, Capital. Todavia, ulteriormente, fora expedido mandado de anulação do assento em tela (fl. 04), bem como mandado de lavratura de assento de nascimento de N. S. F. Y. (fl. 05) pela MM Juíza da 5ª Vara da Família e Sucessões de Santo Amaro, Capital, em razão da apuração da paternidade biológica da registrada. Não obstante, o item 126, do Capitulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, prescreve a averbação do cancelamento da paternidade anterior, bem como da reconhecida no mesmo registro.Informada e solicitada a prestar orientações acerca do cumprimento do mandado judicial, notadamente a realização de averbação ou o cancelamento do registro, MM a Juíza da 5ª Vara da Família e Sucessões de Santo Amaro, Capital, decidiu pelo cumprimento dos mandados tal qual expedidos em conformidade ao determinado na r. Sentença, ou seja, com o cancelamento do registro anterior e realização de novo (fls. 34/35).Em virtude da natureza administrativa das decisões desta Corregedoria Permanente, bem como das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, e ante ao fato MM Juíza de Direito haver tomado conhecimento dos fatos e haver mantido a decisão judicial; penso, no caso, não ser possível a modificação da determinação jurisdicional por meio de decisão administrativa ante a falta de atribuições a tanto; no que pese a compreensão diversa desta Corregedoria Permanente.Ante ao exposto, determino o cumprimento dos mandados judiciais exatamente na forma como expedidos em cumprimento ao decidido em sede jurisdicional.Ciência a Sra. Interessada, a Sra. Oficial e ao Ministério Público.Encaminhe-se cópia desta decisão a MM Juíza de Direito da 5a Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca da Capital, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. Encaminhe-se cópia desta decisão a Egrégia Corregedoria da Justiça, a qual está Corregedoria Permanente está submetida por Poder Hierárquico, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. Oportunamente, determino o arquivamento dos autos.P.R.I.C.São Paulo, 01 de julho de 2016.Marcelo BenacchioJuiz Corregedor Permanente - ADV: FRANCINEIDE FERREIRA ARAÚJO (OAB 232624/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1132395-08.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Propriedade - Rosa Cazorla - Manifeste-se o Sr. 19º Tabelião de Notas da Capital

Página 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1132395-08.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade - Rosa Cazorla - Manifeste-se o Sr. 19º Tabelião de Notas da Capital. - ADV: SANDRO NAGAO SCHISSATTI (OAB 166617/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2016 - Processo 1133285-44.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Arnaldo Pereira de Almeida

Página 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2016

Processo 1133285-44.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Arnaldo Pereira de Almeida - Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas ex lege.Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA (OAB 260894/SP)

↑ Voltar ao índice

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação e Justiça Gratuita

Página 12

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc..

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que JOÃO AGOSTINHO MANNA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 6.421.026/SSP-SP, CPF n.º 670.973.918-04, assistido por sua esposa MARIA MARTINHO MANNA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n.º 5.861.321/SSP-SP, CPF n.º 003.094.108-35, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua José Flávio, nº. 233, Bairro Penha de França, nesta Capital; com fundamento nos artigos 1711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais legislação em vigor, como legítimos proprietários de um prédio residencial situado na Rua José Flávio, nº. 233, e respectivo terreno localizado no 3º. Sudistrito de Penha de França com 554,00m2, conforme R.4/Matr. n.º 18.115 desta Serventia, constitui nos termos do artigo 260 e seguintes da Lei 6.015/73, pela Escritura de 04 de maio de 2016, Livro n.º 570 página n.º 355 do 1o Tabelião de Notas da Comarca de Diadema, Estado

de São Paulo, Prenotado sob o nº. 487.947, em BEM DE FAMÍLIA o imóvel objeto da referida matrícula para o qual atribui-se o valor de R$.877.721,00; se alguém se julgar prejudicado deverá dentro de 30 dias, contados da data desta publicação, reclamar com base na legislação própria contra essa instituição, por escrito e perante o 12o Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França Capital. Dado e passado no 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 2016. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000376-31.2010.8.26.0100 (USUC 05)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Guilherme Francisco Baer, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Silvania de Cassia Siqueira Martins, Rita de Cássia Siqueira de Moraes, Balbino Pires de Moraes, Márcia de Cássia Siqueira Meneses, Luiz Carlos Monteiro de Meneses, Cristiane de Cássia Siqueira Sula, Renato Sula, Rodrigo Augusto Siqueira Martins e Amanda de Cássia Siqueira Martins ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Augusto Baer, nº 169, Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, SP, com área de 280,17 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 068.234.0002-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0214389-27.2005.8.26.0100 (USUC 20)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Riva Hermanos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Geraldo Machado Correia e Evani Cardoso Correia ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Albertina Medeiros, nº 569, Vila Progresso, Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, SP, com área de 101,82 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 139.228.0027-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001733-12.2011.8.26.0100 (USUC 35)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Afonso Cassou, herdeiros de Leoni Molinari Cassou, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jose Pereira de Matos e Maria Aparecida Ribeiro de Matos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre unidade autônoma, consistente no apartamento de nº 14, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Bloco "C" do Condomínio Colonial Sul, situado na Estrada de Itapecerica, nº 4873, Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área útil de 57,56 m2, área comum no estacionamento de 18,48 m2, área comum nas demais partes de 35,460 m2, totalizando área real construída de 111,50 m2, correspondente a fração ideal de 2,0833% no terreno e nas coisas comuns do condomínio, inscrito no cadastro municipal sob o nº 166.045.0105-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007630-21.2011.8.26.0100 (USUC 164)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Onofre da Silva, Juvenal Teles da Silva ,espólios de Oscar Reinaldo Muller Caravellas e de Edwiges Muller Caravellas na pessoa de seu representante, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Octaviano Alves de Mello ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Domingos Afonso Sertão, nº 200, lote 13, quadra 4, Parque Santa Edwiges, Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, SP, com área de 258,59 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 094.144.0124-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0042257-61.2005.8.26.0100 (USUC 297)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Antonio Fernandes, Abílio dos Santos Oliveira e s/m Salvina Ribeiro de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Emidio Ferreira Martins e Vera da Silva Martins ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Joaquim Carlos, nº 34 (oficial), Pari, Subdistrito Belenzinho, São Paulo, SP, com área de 103,07 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 026.021.0050-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0019267-32.2012.8.26.0100 (USUC 463)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Luiz Teixeira de Souza, Sirlandia Pereira de Souza, Vito D'Alessio, Filomena Frugis D'Alessio, Agostinho D'Alessio, Maria Carone D'Alessio, Estanislau Ciasca, Maria Elvira Baptista dos Santos Ciasca, José Vanin, Maria Pascalicchio Vanin, Maria Manoelina, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Cleusa da Silva Okamura e Mario Yosiki Okamura ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Doutor Gustavo da Veiga, nºs 536 e 538, Jardim Vila Rica, Bairro da Vila Império, subdistrito de Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 285,70 m², contribuinte municipal nº 120.399.0030-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0060203-80.2004.8.26.0100 (USUC 474)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Sarah de Moraes Barros Galliez Pinto, como herdeira de Manoel de Moraes Barros Netto e Marina de Moraes Barros; herdeiros de Fernando de Almeida Prado e Luiza Moraes de Barros de Almeida Prado, a saber: Sérgio de Almeida Prado e Flávio de Almeida Prado; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Clemente Henriques dos Santos e Josefa Chiese dos Santos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Silvério Gonçalves, s/ nº, Jardim Primavera, Subdistrito Limão, São Paulo, SP, com área de 173,12 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 076.216.0018-7 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0154856-98.2009.8.26.0100 (USUC 512)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Pancioli Piero e de sua mulher Itala Pancioli, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Pancioli Paolo, Maria Giuliana Kulawinski, Giuseppina Pancioli Bertini e Roberta Pancioli Nardini ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Vicente José de Almeida (antiga Rua S-16), s/nº, lote 26 da quadra O do Jardim Cupecê, Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 329,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 120.052.0026-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0159123-16.2009.8.26.0100 (USUC 557)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Companhia Melhoramentos e Urbanização Kiaja, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Dulce Ismael ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Pinto da Luz, nº 777, bairro Vila Ema, Subdistrito Vila Prudente, São Paulo, SP, com área de 119,81 m2, cadastro municipal nº 117.256.0080-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026577-26.2011.8.26.0100 (USUC 584)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Neli Yarussi Guidini, Tatiana Guidini Moura Sala Malavila, herdeiros de Ronie Daniel Guidini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Regina Martins Rodrigues, Alexandre Rodrigues, Paula Rodrigues e Karina Moutinho Rodrigues ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Tomé de Souza, nº 129, Subdistrito Lapa, São Paulo, SP, com área de 294,80 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 080.069.0024-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0090140-38.2004.8.26.0100 (USUC 694)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Amadeu Guedes Monteiro; Martin Barral Lopez; Sylvia Dodd de Barral; Anthony Francis Haigh; herdeiros de Maria de Assumpção Monteiro; herdeiros de Gilberto Ferrez; herdeiros de Mary Jessop Dodd Ferrez; herdeiros de Gertrudes da Fonseca Haigh; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jean Marie Dal Monte e Mariana Jorge Dal Monte ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre os lotes 19 e 33 da quadra 213 do loteamento

Vila Maria, situado na Rua Dona Maria Quedas, s/nº, Subdistrito de Vila Maria, São Paulo, SP, com área de 664,63m², contribuintes nºs 063.187.0019-6 e 063.187.0033-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032334-98.2011.8.26.0100 (USUC 703)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Francisco José de Carvalho; Ricardo Amancio de Castro Leão Carvalho; Carlos Alberto Razuk; Izabel Vitalina, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Carlos Alberto Siqueira e s/m Maria das Neves Araújo Silva Siqueira ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Machado de Assis, n° 348 Vila Mariana - São Paulo - SP, medindo 10,00 ms de frente por 30,00 ms da frente aos fundos, contribuinte nº 038.074.0008-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015987-87.2011.8.26.0003 (USUC 706)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Acácia Lourdes de Souza Viel, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sandra Regina Fontes, Edson Paixão da Silva ajuiz(ou) (aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 11, 1º andar do Bloco 6, do Conjunto Residencial Jardim Tropical, localizado na Rua Engenheiro José Bueno Bicalho, n° 425 - 21° Subdistrito - São Paulo - SP, com área útil de 50,1600m², área comum de 21,9748m² e área total de 72,1348 m², perfazendo a fração ideal de 0,192307692%, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030285-50.2012.8.26.0100 (USUC 759)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Imobiliária Trabulsi Ltda., réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Roberto Aparecido Conforto e Roseli Aparecida Roberto Conforto ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre unidades autônomas, consistentes no apartamento de nº 124, no 12º pavimento do Edifício Auguste Renoir, Bloco A, com área útil de 70,250 m2, área comum de 65,612 m2, área total de 135,862 m2, correspondentes a fração ideal de 0,60240% no terreno e coisas comuns do condomínio, e na vaga dupla de números 63/48 no 1º subsolo dos Edifícios Auguste Renoir, Bloco A, e Pigalle, Bloco B, com área útil de 19,800 m2, área comum de 13,968 m2, área total de 33,768 m2, correspondentes a fração ideal de 0,12824% no terreno e coisas comuns do condomínio, localizadas na Rua Colônia da Glória, nº 453, Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, SP, inscritas no cadastro municipal sob o nº 039.145.0112-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0097927-84.2005.8.26.0100 (USUC 765)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Lineu Castagna Vitale, como herdeiro do titular de domínio João Vitale, Maria Gonzales de Melo, Nivaldo Lopes Batista, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério de Perus ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ivacatinga, nº 43, Vila Chica Luiza, Distrito de Jaraguá, São Paulo, SP, com área de 326,60 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 188.058.0020-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031092-70.2012.8.26.0100 (USUC 784)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que a Associação dos Criadores de Nelore do Brasil ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de dominio sobre 07 (sete) unidades autônomas do Edifício Central Riachuelo, parte integrante do Conjunto Arquitetônico Riachuelo, localizado na Rua Riachuelo, nº 231, Subdistrito Sé, São Paulo, SP, a saber: a) conjunto sobreloja, com área privativa de 117,81 m2, área comum de 27,56 m2, ao qual corresponde fração ideal de 4,842/406.200 avos no terreno e coisas comuns do condomínio, cadastro municipal nº 005.019.0442-5; b) conjunto nº 11, com área privativa de 26,56 m2, área comum de 11,15 m2, ao qual corresponde fração ideal de 737/406.200 avos no terreno e coisas comuns do condomínio, cadastro municipal nº 005.019.0745-9; c) conjunto nº 12, com área privativa de 27,05 m2, área comum de 11,36 m2, ao qual corresponde fração ideal de 751/406.200 avos no terreno e coisas comuns do condomínio, cadastro municipal nº 005.019.0746-7; d) conjunto nº 13, com área privativa de 33,27 m2, área comum de 13,98 m2, ao qual corresponde fração ideal de 924/406.200 avos no terreno e coisas comuns do condomínio, cadastro municipal nº 005.019.0747-5; e) conjunto nº 14, com área privativa de 30,11 m2, área comum de 13,60 m2, ao qual corresponde fração ideal de 855/406.200 avos no terreno e coisas comuns do condomínio, cadastro municipal nº 005.019.0748-3; f) conjunto nº 15, com área privativa de 27,05 m2, área comum de 12,21 m2, ao qual corresponde fração ideal de 768/406.200 avos no terreno e coisas comuns do condomínio, cadastro municipal nº 005.019.0696-7; g) conjunto nº 16, com área privativa de 31,63 m2, área comum de 14,27 m2, ao qual corresponde fração ideal de 897/406.200 avos no terreno e coisas comuns do condomínio, cadastro municipal nº 005.019.0542-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0323456-82.2009.8.26.0100 (USUC 825) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Aldo Cervani; Adelma Lorenzi Cervani; herdeiros de João Baptista Brito Pinto e de Nilva Vampre de Andrade Pinto; herdeiros de Fábio Barbosa de Lima e de Florisbella Schlittler Barbosa Lima, a saber: Maria Francisca Barbosa Lima Costa e s/m Mário Hercilio Costa, Euclides Gaspar Barbosa Lima e s/m Dulce Maria Barbosa Lima, Julieta Margarida Barbosa Lima Parada e s/m Dirceu Parada, Fablio Florisbello Barbosa Lima e s/m Laura Tasquin Barbosa Lima, José Daniel Barbosa Lima e s/m Tereza Tiso Barbosa Lima; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Solmar de La Torre e Ivone Fratta de Araújo de La Torre ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Roque Barbosa Lima, nº 23, Vila Ema, Subdistrito Vila Prudente, São Paulo, SP, com área de 186,690 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 118.283.0057-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0036442-39.2012.8.26.0100 (USUC 922)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de José Carlos Capaz Jusi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Magda Maria do Rosario Ponzetto ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio sobre unidade autônoma, consistente no apartamento de nº 23, 2º andar, do Edifício Parati, integrante do Conjunto Residencial Fiat Lux, localizado na Rua Padre Mariano Frias, nº 120, Subdistrito Jaguara, São Paulo, SP, com área privativa de 78,20 m2, área comum de 16,27 m2, totalizando área de 94,47 m2, correspondentes a fração ideal no terreno de 2,08333%, com direito a guarda e estacionamento de automóvel de passeio, de pequeno ou médio porte, em lugar indeterminado no estacionamento coletivo no térreo do edifício, inscrita no cadastro municipal sob o nº 078.070.0148-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0337819-74.2009.8.26.0100 (USUC 1187)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiro de Jamil Beyrutti, a saber: Paulo Beyrutti; Orlando Pizani, Ottilia Graças Moraes Pizani, Edna Pizani Batista, Luiz Carlos Batista, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ninosdileno Ferreira da Paz e Márcia Aparecida Fernandes Serra ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Candapuí, nº 391, Vila Marieta Penha 3º Subdistrito da Penha de França - São Paulo - SP, com área de 144,50 m², contribuinte nº 059.181.0015-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0339163-90.2009.8.26.0100 (USUC 1219)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Alípio Nunes, Maria Cândida de Almeida Nunes, Ida Pierini Ribolli, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Wagner Barros Bahia e Denise Ramos Lopes Bahia ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Carolina Maria de Jesus, nº 436, Vila Tolstoi, Subdistrito Vila Prudente, São Paulo, SP, com área de 150,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 155.123.0023-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051178-62.2012.8.26.0100 (USUC 1267)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Lazara Alves Pompeo Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jonathan Paz Costa Turetta ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre unidade autônoma, consistente no apartamento de nº 707, 7º andar, do Edifício Santa Rosa, localizado na Alameda Ribeiro da Silva, nº 482, Subdistrito Santa Cecília, São Paulo, SP, com a correspondente fração ideal de 5,70/701 avos no terreno do referido edifício, possuindo a área de condomínio de 35,3067 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 008.006.0103-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos

articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0241802-10.2008.8.26.0100 (USUC 12)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Antonio Alves de Moraes e de Ormendina Campos Moraes, a saber: Carlos Roberto de Morais, Ana Maria de Morais Benassi e s/m Severo Benassi; herdeiros de Juan Esper e de s/m Josephina Zogbi Esper, a saber: Jayme Esper e s/m Louris Bechara Esper; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Edna de Oliveira Souza ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Florêncio Machado de Aquino, nº 268, Jardim Robru, São Paulo, SP, com área de 265,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 135.113.0029-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001453-75.2010.8.26.0100 (USUC 21)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Helena de Assis ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Engenheiro Guaracy Torres, nº 517, Jardim Shangrilá, Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, SP, com área de 465,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 174.005.0008-1 (em área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0108923-39.2008.8.26.0100 (USUC 73)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Filomena Meirelles de Alencar; Francisca Lúcio Carlos e s/m Donizete Ferreira Carlos; herdeiros de Francisco Meirelles da Silva; Antonio Arrais de Meirelles e s/m Maria Natalia de Meirelles; herdeiros de Maria Nadir Bresqui; Celina Alencar Dalaqua; herdeiros de Luiz Antonio Dalaqua; Antonio Nogueira Sobrinho; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mozar Lopes de Oliveira e Maria Lopes da Silva de Oliveira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua do Ensino (antiga Rua 7), nº 248, Jardim Alto Alegre, Distrito de Guaianazes, São Paulo, SP, com área de 151,23 m2, sem cadastro municipal, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001610-77.2012.8.26.0100 (USUC 92)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central

Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Artaxerxes de Liro Barbosa e s/m Catharina Chiapetta Barbosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que David Martins e Rosemeire Zuliam Tavano Martins ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Chá dos Jesuítas, nº 47, antigo nº 80, lote 05 da quadra 117 da Vila Progesso, Distrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área de 150,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 139.275.0252-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007220-94.2010.8.26.0100 (USUC 111)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Alfredo César Valente Durães da Fonseca, Fabíola Carezzato, Luiz Lopes de Amorim, William Ramos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Adilson Vicente e Palmira Salamoni Vicente ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Confederação dos Tamoios, nº 523, Jardim Iguatemi, Distrito de Guaianazes, São Paulo, SP, com área de 124,72 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 194.156.0064-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0005828-51.2012.8.26.0100 (USUC 167)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Marcelo Araújo Barreto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Aparecida de Souza Miranda ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Theodolino Pereira de Almeida, nº 10, Jardim Guarapiranga, Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, SP, com área de 104,86 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 094.235.0010-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008107-44.2011.8.26.0100 (USUC 176)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) AGF Brasil de Seguros S.A., anterior Brasil Cia. de Seguros Gerais, e atual Allianz Seguros S.A., na pessoa de seu representante legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jose Clementino Sobrinho e Raimunda Bessa Clementino ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cláudio Ptolomeu (antiga Rua 8), nº 270, lote 5, da quadra 13, Jardim Brasil, Distrito de Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, com área de 247,22 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 142.062.0016-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado

revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008531-86.2011.8.26.0100 (USUC 181)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Bernardo Antonio de Moraes, Carlos Gabriel Ponton Medeiros, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Paulina Tamarindo Banzatto ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Neném de Morais, nº 62, Vila Moraes, Subdistrito Saúde, São Paulo, SP, com área de 90,730 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 048.271.0078-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0130258-80.2009.8.26.0100 (USUC 303)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Julio de Souza Baptista, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Antonio Pedreira de Almeida e Neide Colen de Almeida ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Santa Rita do Oeste, nº 139, casa 1, na Vila do Encontro, Subdistrito Jabaquara, São Paulo, SP, com área de 175,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 091.397.0208-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0012004-46.2012.8.26.0100 (USUC 313)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Odília Cardozo Ribeiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Lisanias Creton de Souza e Leda Andrade de Souza ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Portal II, nº 24, lote 36 da quadra 27 do loteamento Jova Rural II, Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, SP, com área de 147,80 m2, sem cadastro de contribuinte municipal, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0016076-13.2011.8.26.0100 (USUC 338)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Orlando Byns e s/m Maria Aparecida de Araújo Byns ou Aparecida de Araújo Byns, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou

sucessores, que Milton Oliveira Costa e Maria de Fátima Pereira Costa Oliveira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Dr. Bettino de Déo, nº 199, Parque Paulistano, Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, SP, com área de 55,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 112.153.0168-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0017402-08.2011.8.26.0100 (USUC 371)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de João de Jesus Abrunhosa ou João de Jesus Abrunhusa; Albino Antonio Novaks e s/m Maria Aparecida de Assis Novaks; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Isabel Oliveira Malta ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Beatriz Dias, nº 243, Vila São Francisco, Distrito de Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, com área de 141,77 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 111.074.0010-3 (em área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0142105-79.2009.8.26.0100 (USUC 399)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Lord Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda., na pessoa de seu representante legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Vilazio Alves dos Santos e Maria José dos Santos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Berta Morena, nº 66, Americanópolis, Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 500,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 172.110.0019-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0142841-97.2009.8.26.0100 (USUC 408)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeira de Rafael Parisi e de Thealia Trevisioli Parisi, a saber: Luciana de Siqueira Parisi, por si e como inventariante do espólio de Bruno Paulo Raul Parisi; herdeiros de Wanda Costa de Góes, a saber: Nestor de Araújo Góes Filho, Vera de Araújo Góes; espólio de Alcides da Silveira Faro, por seu inventariante Walter Waltenberg de Faro; herdeiros de Henrique San Mindlin, a saber: Esther Teperman Mindlin, César Khafif e s/m Silvia Mindlin Khafif; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Jose de Siqueira, Sara Silva de Sá, Antonio Lopes de Sá, Queriapuqui Reinaldo Silva, Josue Reinaldo Silva e Eliabi Reinaldo Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Arlinda Ramos Roleira, nº 338, Jardim São Rafael, Subdistrito de Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 290,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 178.085.0002-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será

considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0020174-41.2011.8.26.0100 (USUC 428)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Siderlei Paulino, Sandra de Fátima Paulino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Geni Ramos dos Santos e Marcos Alexandre Ramos dos Santos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Louro Tinga, nº 30, Vila Progresso, Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, SP, com área de 179,88 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 139.317.0018-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0055882-02.2004.8.26.0100 (USUC 435)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Correia de Melo, Maria Moreira da Silva, Gilberto Sabino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Alvina Zanelato Luiz, Agnaldo Luiz, Cristina Aparecida Luiz e Roselaine Luiz ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Joaquim Tourinho (antiga Rua F), nº 54, Jardim São Vicente, Distrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área de 172,75 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 138.248.0010-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0142194-10.2006.8.26.0100 (USUC 443)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Luiza Moraes de Barros de Almeida Prado ou Luiza de Almeida Prado e de Fernando de Almeida Prado, a saber: Sérgio de Almeida Prado, Flávio de Almeida Prado, espólio de Luiz de Almeida Prado, por seu inventariante; herdeiros de Manoel de Moraes Barros Neto ou Manoel de Moraes Barros Netto; José Geraldo de Almeida, Joaquina Mendes de Almeida; Antonio de Tal, Carlos de Tal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José João Rebelo e Maria Rebelo Ribas ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre os imóveis localizados na Rua Apolo XI, nº 36 e nº 38, Jardim Primavera, Subdistrito Limão, São Paulo, SP, com área de 123,80 m2 e 124,67 m2, respectivamente, inscritos no cadastro municipal sob o nº 076.415.0019-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021292-52.2011.8.26.0100 (USUC 451)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Fabiani, Joaquim Mendes Neves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Alberto Antonio Soares e Dalva Rodrigues Soares ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua do Amerício, nº 9, Jardim Norma, Subdistrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área de 168,50 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 140.266.0538-7 (em área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0018326-82.2012.8.26.0100 (USUC 458)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de José Elias Abrahão; Eloi Gomes de Oliveira e s/m Irene de Oliveira Barbosa; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Newton de Souza e Vera Regina de Oliveira Souza ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Sanatório, nº 382, casa 2, parte do lote 6 da quadra 109, Jardim Modelo, Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, SP, com área de 159,92 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 066.207.0074-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0151082-60.2009.8.26.0100 (USUC 472)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ilca Biroline, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Odete Suzana da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Julio Conceição, nº 61, casa 01, Subdistrito Bom Retiro, São Paulo, SP, com área de 108,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 018.019.0086-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0152670-39.2008.8.26.0100 (USUC 504)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Constantino Rubini e s/m Benedicta da Silva Rubini, pela herdeira Iracema de Assis Ferreira; Antonieta Rubini Alves, assistida por s/m Servando Alves; Assunta Rubini Checcia, assistida por s/m Afonso Checcia; herdeiro de Armando Rubini e de s/m Maria Thereza Rubini, a saber: Homero Rubini; Oswaldo Sérgio Ferrari e s/m Zulmira Trindade Piani Ferrari; Ida Rubini de Mauro; herdeiros de Miguel de Mauro e de s/m Rainha Frange de Mauro; herdeiros de Diva de Mauro Castro Anton; herdeira de Angel Castro Anton, a saber: Adélia Apparecida Rubini Castro; Nair Pucci Ferrari; herdeiros de Romualdo Brasileo Ferrari, a saber: Fernando Conde Ferrari, Pedro Tadeu de Campos Ferrari; Walter Ferrari; Maria Blota Ferrari; Luiz Soares e s/m Emília Soares; Terezinha Soares; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que

Paulo Afonso Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Elídio da Fonseca, nº 176, casa 02, constituído pelo lote 20 da quadra B do Jardim Rubini, Subdistrito Butantã, São Paulo, SP, com área de 129,07 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 185.110.0020-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0154883-81.2009.8.26.0100 (USUC 514)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Neide Amaral Ferreira; João Batista Ferreira; herdeiros de Ivan Luiz Amaral; herdeiros de Maria Amaral dos Santos; herdeiros de Valquíria Ferreira; herdeiros de Kaname Hiramoto; Carlos Humberto Dias; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Naide Amaral Sena Costa, Nadir Vaz, Luiz Alberto de Freitas Vaz, Sonia Regina Gonçalves, Odair Gonçalves, Sidnei Alves Sena, Elza Pereira Lopes Sena, Waldir Ferreira, Valeria Ferreira Nunes, Adalberto Pereira Nunes, Valdete Ferreira, Rosangela Sabrina Ferreira Amuratti, Luiz Rogerio Amuratti, Antonio Otavio Ferreira, Luiz Manoel dos Santos, Viviane Francisca Amaral dos Santos, Ricardo Luiz do Amaral, Rosemeire da Cruz Amaral, Flavio Luiz do Amaral e Jeane de Fátima Vieira Gonçalves Amaral ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Henning Boilesen, nº 187 e 193, correspondente ao lote 18 da quadra 8 do loteamento denominado Vila Graziela, Subdistrito Butantã, São Paulo, SP, com área aproximada de 275,50 m2, inscrito no cadastro municipal sob os nº 079.660.0168-7 e 079.660.0169-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031452-68.2013.8.26.0100 (USUC 525)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Daniel de Jesus Alcaide; Moisés Muniz de Souza; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Reginaldo Oliveira e Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Antonio Gandini, nº 421, Vila Klauning, Distrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área de 300,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 144.013.0038-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026113-36.2010.8.26.0100 (USUC 603)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiras de Idaliro Alves de Oliveira ou Idalario Alves de Oliveira, a saber: Eunice da Silva Oliveira, Abigail da Silva Oliveira, Ester da Silva Oliveira; Cláudio dos Reis Leite e s/m Tereza Maria dos Santos Leite, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Florentino Liberato Vieira e Idelcina Joaquina da Silva Vieira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Nogueira do Cravo, nº 109, parte do lote nº 07 da quadra nº 01 do loteamento "Jardim Guarujá", Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 251,15 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 180.126.0007-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o

presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0164511-31.2008.8.26.0100 (USUC 610)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Raul Ferreira de Barros, a saber: Maria da Luz Leda Pannunzio de Barros, Sonia Maria Barros Cavalcanti e s/m Antonio Furtado de Albuquerque Cavalcanti; herdeira de Paulo Ferreira de Barros e de s/m Izolina Gonçalves de Barros, a saber: Ana Stella de Barros; herdeiros de Rubens Ferreira de Barros; Georgette Heydt de Barros; Renato Ferreira de Barros e s/m Osmilda Santos de Barros; herdeira de André Saleme e de Maria Julieta Niro Saleme, a saber: Marina Saleme; herdeiros de Thereza Nogueira Vessoni e de Anselmo Vessoni, a saber: Thereza Christina Vessoni Penna e s/m Antonio Urbino Penna Júnior, espólio de Theophilo Siqueira Filho pela inventariante Alice Mariene Vessoni de Siqueira, Maria de Lourdes Nogueira Vessoni Atalla e s/m Euvaldo Atalla; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Paolo Iafrate, Priscila Iafrate, Roberto Carlos Iafrate, Mariana da Cruz Silva Iafrate e Ana Paula Iafrate ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Francisco Santa Maria, nº 917, casa 02, Jardim Colonial, Distrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área de 125,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 150.239.0084-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0029854-50.2011.8.26.0100 (USUC 646)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Itapura Comercial e Construtora S/A, representada por Nicolau Zarvos Filho, Tsutomu Kikuchi, Yoshie Kikuchi, José Paulo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que João Caldeira Fernandes Filho e Luzia de Souza Fernandes ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua José Alves Nogueira, nº 231, na quadra nº 19 do Jardim Itapura, Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 64,93 m2, sem cadastro municipal, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037132-34.2013.8.26.0100 (USUC 651)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FFAZ SABER a(o)(s) Empreza Territorial de Vila Prudente ou Empreza Territorial de Vila Prudente S/C, na pessoa de seu representante legal; Guilhermina Maria de Lima Pires; Simone da Silva Lopes; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Bonofiglio, Nelcy Dione Martins, Roberto Annunciato, Susy Dione Bonfilho Martins Damasceno, Davi Nogueira Damasceno, Clywerton Martins e Edilaine Benzoni Martins ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Nhengaibas, nº 638, parte dos lotes nº 04 e 05 da quadra nº 04 do loteamento Vila Graciosa, Subdistrito Vila Prudente, São Paulo, SP, com área de 176,25 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 102.095.0041-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não

sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0172041-86.2008.8.26.0100 (USUC 681)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ailton da Silva Bastos, Benedito da Silva Bastos, Orlindo José de Moraes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Osvaldo Tridico Junior e Ana Marcia Rocha Tridico ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Neide, nº 35, Vila Laís, Subdistrito Penha de França, São Paulo, SP, com área de 121,76 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 060.199.0006-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0178229-95.2008.8.26.0100 (USUC 730)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Mário Farina; herdeiros de Augusta Barone Farina, a saber: Giselda Augusta Farina, Marcos Augusto Farina; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antonio da Rocha Pinto e Dorcelina Martins da Rocha ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Lope Alberdi, nº 200, Jardim Augusta, Distrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área de 150,00 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 194.186.0030-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0173647-18.2009.8.26.0100 (USUC 736)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Wilson Ferreira Brito e de s/m Alice Ferreira Brito; herdeiros de Affonso de Oliveira Santos e de s/m Julieta Xavier de Oliveira Santos, a saber: Célia de Oliveira Santos ou Célia Martina de Oliveira Fumagalli, Délio Carvalho de Azevedo e s/m Mercedes de Oliveira Santos Azevedo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francisca de Souza Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Franco Capuana, nº 142, Americanópolis, Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, com área de 250,20 m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 172.041.0079-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031916-29.2012.8.26.0100 (USUC 804)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Paulo Henrique Amaral dos Santos e s/m Giovanna Menão dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Lucia Rodrigues ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre unidade autônoma, consistente no apartamento nº 101, localizado no 10º andar do Edifício Bico do Lacre, Bloco 5, integrante da Fase I do Conjunto Residencial Dr. Boghos Boghossian, situado na Rua Rui Moraes do Apocalipse, nº 326 (antes Rua Tiro ao Pombo, nº 402), Subdistrito Brasilândia, São Paulo, SP, com área útil de 47,85 m2, área comum de 47,55 m2, área total de 95,40 m2, correspondendolhe fração ideal de 0,0006009 do terreno e uma vaga indeterminada e descoberta no estacionamento coletivo, cuja área está incluída na área comum do apartamento, contribuinte municipal nº 107.075.0361-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

↑ Voltar ao índice